

### **EDITAL**

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 213/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
PISCINA (BLOCO DE PARTIDA, CADEIRA
PARA SALVA-VIDAS, CARRINHO PARA
ENROLAR RAIA, CRONÔMETROS,
ENROLADOR CAPA TÉRMICA, ESCADAS
AQUÁTICA E DE HIDROTERAPIA, MINI
TRAMPOLIM E PLATAFORMA MODULAR)
PARA AS UNIDADES DO SESI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS



#### Edital do Pregão Eletrônico n.º 213/2022

#### Normas Específicas

#### 1. Preliminares

- 1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.
- 1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações SCL, situada na Avenida Paulista, nº 1.313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.
- 1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:
  - Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
  - Proposta
  - Especificações técnicas
  - Relação dos locais de entrega
- 1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

#### SESI-SP:

Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo

#### Superintendente:

Autoridade máxima no âmbito do SESI-SP.

#### Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

### Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.



#### 2. Objeto e Condições de Participação

- 2.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos para piscina (bloco de partida, cadeira para salva-vidas, carrinho para enrolar raia, cronômetros, enrolador capa térmica, escadas aquática e de hidroterapia, mini trampolim e plataforma modular) para as Unidades do SESI-SP, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.
- 2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.3. Não serão admitidas empresas:
- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade Lei Orgânica TCU, site para consulta: <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam">http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam</a>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
  - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.
- 2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

#### 3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, "*Acesso Identificado*", onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.



- 3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.
- 3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.
- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irreajustáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- 3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP, independentemente do local de entrega inicial.
- 3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.



- 3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP, no fabricante.
- 3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.
- 3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 3.16. É facultado ao SESI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.
- 3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.
- 3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.
- 3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.
- 3.20. O SESI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.
- 3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

#### 3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

- 3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).
- 3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.



- 3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP, devidamente justificada.
- 3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

#### 3.23. Da Participação

- 3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.
- 3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção "Acesso Identificado".
- 3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

- 4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:
- 4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).



#### 4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (<a href="www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

#### 4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- b. entrega dos equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote;
- e. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SESI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- f. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP; e
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

#### 5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

#### 6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

- 6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 6.2. Não serão consideradas as propostas:
- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.



- 6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de "menor preço" por lote.
- 6.3.1. A composição dos lotes e os valores mínimos de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
02	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
03	Livre	Livre
04	Livre	Livre
05	R\$ 400,00	R\$ 400,00
06	R\$ 400,00	R\$ 400,00
07	Livre	Livre
08	Livre	Livre
09	Livre	Livre

#### 6.4. Avaliação das Propostas

- 6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.
- 6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.
- 6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.



6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Superintendente do SESI-SP.

#### 6.5. Da Fase de Lances

- 6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.
- 6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.
- 6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.
- 6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.
- 6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.
- 6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.
- 6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: eliana@sesisenaisp.org.br.



- a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:
  - as especificações dos equipamentos ofertados;
  - características técnicas;
  - acessórios normais;
  - acessórios opcionais;
  - marca;
  - modelo e/ou referência;
  - prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
  - prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
  - condições de pagamento.
- b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.
- 6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.
- 6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.
- 6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:
  - a. esclarecimentos ou informações complementares;
  - b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
  - c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
  - d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
  - e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
  - f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.
- 6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).
- 6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material ou equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SESI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.



- 6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SESI-SP se reserva o direito de definir um destino a ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.
- 6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não a apresentar ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

#### 7. Da Habilitação

#### 7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

#### 7.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado:
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

**Obs.:** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

- 7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.
- 7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

11

SCL



- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.
- 7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.6. O SESI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

#### 8. **Dos Recursos**

- 8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.
- 8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.
- 8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruam o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.



#### 9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

#### 10. Da Contratação

- 10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos "sites": www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.
- 10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.
- 10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.
- 10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SESI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

#### 11. Do Recebimento e garantia dos materiais

- 11.1. A contratada se obriga a:
- 11.1.1. Fornecer o material ou equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

- 11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.
- 11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP.
- 11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.



- 11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SESI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.
- 11.1.6. Notificar por escrito o SESI-SP, Supervisão de Compras e Licitações SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2° andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: eliana@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.
- 11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SESI-SP, em local a ser definido de comum acordo.
- 11.3. O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.
- 11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SESI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação por Cidade (locais de entrega)", sem qualquer ônus para o SESI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.
- 11.5. Os materiais ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.
- 11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) ou equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.
- 11.6. O material ou equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.
- 11.7. O material ou equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

SCL



- 11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.
- 11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SESI-SP, devidamente consertado.
- 11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SESI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.
- 11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SESI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

#### 12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, <u>fora a dezena</u>, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do	25 dias após	Data do	Dia da
material / equipamento	a entrega	Pagamento	semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

- 12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.
- 12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.



#### 13. Das Penalidades

### 13.1. À proponente:

- 13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.
- 13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:
- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

#### 13.2. À Contratada:

- 13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SESI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).
- 13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.
- 13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SESI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.



#### 14. Casos Omissos

Qualquer caso omisso no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 05 de outubro de 2022

Serviço Social da Indústria – SESI Supervisão de Compras e Licitações – SCL

SCL



#### **CRONOGRAMA**

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCINA (BLOCO DE PARTIDA, CADEIRA PARA SALVA-VIDAS, CARRINHO PARA ENROLAR RAIA, CRONÔMETROS, ENROLADOR CAPA TÉRMICA, ESCADAS AQUÁTICA E DE HIDROTERAPIA, MINI TRAMPOLIM E PLATAFORMA MODULAR) PARA AS UNIDADES DO SESI-SP

Eventos	Datas
Publicação do aviso	05/10/2022
Retirada do edital	A partir de 05/10/2022 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	18/10/2022 às 8h30min
Início da sessão pública de disputa de preços	18/10/2022 às 9h30min

**Obs.:** Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.

SCL



#### **Prezados Senhores**

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone 3146-7647, e/ou nos sites <a href="https://www.sesisp.org.br">www.sesisp.org.br</a> e <a href="https://www.sesis

Mais informações podem ser obtidas com a Pregoeira Eliana, pelo telefone (11) 3146-7045 ou pelo e-mail: <u>eliana@sesisenaisp.org.br</u>.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



# MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES (usar papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Social da Indústria (SESI) Supervisão de Compras e Licitações - SCL

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/2022

	DA	ADOS DA EM	PRESA	
Razão Social:				
Endereço comp	leto:			
Telefone/Fax:			E-mail:	
CNPJ:				
	,			
	SÓCIO	S E ADMINIS		
Nome:			Qualificação:	
Nome:			Qualificação:	
Nome:			Qualificação:	
	DADOS DO	) DEDDECEN	TANTE LEGAL	
Nome:	DADOS DO	J REPRESEN		
CPF:			Cargo:	
Telefone/Fax:			E-mail:	
Telefolic/Tax.			L-man.	
	DADOS DO CONTADOR	R OU DA EMI	PRESA DE CONTA	ABILIDADE
Nome do Conta				CRC:
Razão Social:		CNI	PJ:	CRC do responsável:
	DADOS BANCÁRIO	S DA EMPRI	ESA PARA PAGAI	MENTO
(se hou	ver possibilidade de pagan	nentos em mai	s de uma conta, lis	ta todas as possíveis)
Banco:	Agência:		Conta Corrente:	
Declaramos sob	as penalidades da Lei, para	i fins do Proces	sso de Licitação acir	na referido:
.)			~. d. d::	amana and an de CECI
a) que na SP;	composição societária não	existe participa	ação de dirigentes c	ou empregados do SESI-
Sr,				
b) que na	composição societária não	existe partici	nação de dirigentes	ou sócios de qualquer
_	citante participante do referi	_	L3	1
	1 1	,		
c) que a el	aboração da proposta é de n	ossa responsab	oilidade, e	
	empregamos menores de 1			
menore	s de 16 anos, em qualquer tr	rabalho, salvo r	na condição de aprei	ndiz a partir de 14 anos.
		(Local e Data)		
		(Local & Dala)	•	
	(Nome completo e	assinatura do 1	representante legal)	



DESCRIÇÃO

MARCA

MODELO /

REFERÊNCIA

QUANT.

U.M.

ITEM

ID

PRODUTO

# SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

VALOR UNITÁRIO

IMPOSTO \*1

**VALOR TOTAL** 

PRAZO DE

**ENTREGA** 

**GARANTIA** 

Emissão: 23.09.2022

Página 1 / 14

				PROPO	STA						
Processo	:	3000187425	Edital: 0000	00213/2022			Tipo: Pi	regão Eletrônico	Data: 23 0	9 2022	
	•			002.0,2022				ogue =:e::e::::e	2444. 2010		
	Compradore		SN - 07								
-	=						E-mail:	DALII O NETO@S	ESISENAISD ODG BD		
Comprad	OI. FAOLO WI	OKLINA DOS SANTOS NETO	releione.				L-IIIaII.	FAULO.INLTO@3	ESISENAISF.ONG.BN		
Forneced	or:					CN	PJ:				
Endereco	:					E-n	nail Corporativo:				
,		Bairro:		Cidade:					Estado:		
Contato:			Telefone:	<b>5.44.45</b> .		E-n	nail de Contato:				
				LOTE -	- 01						
		1					1				
ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA
	PRODUTO			REFERÊNCIA						ENTREGA	
0001	7000821	BLOCO DE PARTIDA P/PISCINA ACIMA 1,50M			21	PC					
								VALOR TOTAL			
				LOTE -	- 02						
	ı.	DECODIO ÃO	******	MODEL O /			VALOR UNITÉRIO		VALOR TOTAL	DD 4 70 DE	CARANTIA
IIEM		DESCRIÇÃO	MARCA		QUANT.	U.M.	VALOR UNITARIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL		GARANTIA
				REFERENCIA						ENIREGA	
0001	7001551	CADEIRA P/SALVA-VIDAS			22	UN					
								VALOR TOTAL			
				LOTE -	- 03						
ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	OLIANT	нм	VALOR LINITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA
		BESSINGAL	III/ LICO/C			O.I.I.	TALON GIATAMO	33.3	VALOR TOTAL		
0001		CARRINHO PARA ENROLAR RAIA			4	UN					
		,						VALOR TOTAL		•	
	LOTE - 01    TEM   ID   DESCRIÇÃO   MARCA   MODELO / REFERÊNCIA   21   PC   PC   PC   PC   PC   PC   PC   P										
				LOTE -	- 04						



Emissão: 23.09.2022

Página 2 / 14

0001	7001186	CRONÔMETRO DE BORDA P/PISCINA 80CM			6	UN					
0002	7001187	CRONÔMETRO DE BORDA P/PISCINA 55CM			1	UN					
								VALOR TOTAL			
				LOTE	- 05						
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001190	ENROLADOR CAPA TÉRMICA C/MANIVELA			29	UN					
								VALOR TOTAL			
				LOTE -	00						
				LOIE	- 06						
ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA
	PRODUTO			REFERÊNCIA						ENTREGA	
0001	7001192	ESCADA AQUÁTICA INOX DE 06 A 07 DEGRAUS			10	UN					
								VALOR TOTAL			
				LOTE	- 07						
		250200 %				U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1		PRAZO DE	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITARIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	ENTREGA	GARANTIA
0001		ESCADA HIDROTERÁPICA DE PVC		REI ERERODA	1	UN				LIVINLON	
								VALOR TOTAL			
	LOTE - 08										
ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA
	PRODUTO			REFERÊNCIA						ENTREGA	
0001	7001184	MINI TRAMPOLIM P/HIDROTERAPIA			40	UN					
								VALOR TOTAL			
										I	
				LOTE	- 09						



Emissão: 23.09.2022 Página 3 / 14

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA		QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA
	PRODUTO			REFERÊNCIA						ENTREGA	
0001	7004985	PLATAFORMA MOD. P/PISCINA 200X100X40CM			6	UN					
								VALOR TOTAL			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:		

#### OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

<sup>\*1</sup> Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.



Emissão: 23.09.2022 Página 4 / 14

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ID Produto: 7000821 Descrição: BLOCO DE PARTIDA P/PISCINA ACIMA 1,50M

- 1 CARACTERÍSTICAS:
- 1.1 BLOCO DE SAÍDA PARA NATAÇÃO COM PADRÃO OFICIAL DA FINA;
- 1.2 PROFUNDIDADE ACIMA: 1,50M;
- 1.3 PRODUTO COM ESTRUTURA TODA EM AÇO INOX;
- 1.4 DIMENSÕES DA BASE DE SUSTENTAÇÃO:
- 1.4.1 PLATAFORMA SUPERIOR DE 50 X 75CM;
- 1.5 PLATAFORMA SUPERIOR COM APOIO PARA O PÉ TRASEIRO COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA COM ENCAIXE:
- 1.6 PLATAFORMA SUPERIOR ANTIDERRAPANTE;
- 1.7 INCLINAÇÃO DA PLATAFORMA: 10 GRAUS;
- 1.8 BASE DO BLOCO 34,45CM DE COMPRIMENTO E 50CM DE LARGURA;
- 1.9 ALTURA TRASEIRA 45CM, ALTURA DIANTEIRA 41,0CM;
- 1.10 DIMENSÕES DO SUPORTE DE AGARRE PARA AS MÃOS NO NADO DE COSTAS EM FORMA DE U, EM AÇO INOX NA VERTICAL E HORIZONTAL CONFORME REGRAS DA FINA:
- 1.11 NUMERADOS NOS 4 LADOS, CONFORME EXIGÊNCIA DA FINA;
- 1.12 BASE DE FIXAÇÃO COM 4 FUROS E BUCHAS № 10 PARA FIXÁ-LOS COM PARAFUSOS EM INOX.

BLOCO DE PARTIDA PARA PISCINA - ACIMA 1,50M (ANEXO)

ID Produto: 7001551 Descrição: CADEIRA P/SALVA-VIDAS

7001551 - CADEIRA P/SALVA-VIDAS

- 1 OBJETIVO:
- 1.1 AUXILIAR NA VISUALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO E DAS ÁREAS PRÓXIMAS DAS BORDAS DAS PISCINAS DAS UNIDADES DO SESI-SP.
- 2 CARACTERÍSTICAS:
- 2.1 ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO INOX 304;



- 2.2 POSSUIR PRANCHA ANTIDERRAPANTE PARA APOIO DO ASSENTO E DOS PÉS:
- 2.3 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES;
- 2.4 CADEIRA GIRATÓRIA EM FIBRA DE VIDRO OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO) COM FORMATO ANATÔMICO;
- 2.5 SUPORTE PARA GUARDA SOL COM REGULAGEM;
- 2.6 POSSUIR RODAS PARA DESLOCAMENTO.
- 3 DIMENSÕES APROXIMADAS DA PRANCHA:
- 3.1 COMPRIMENTO: 1,10M;
- 3.2 LARGURA: 0,55CM.
- 4 DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLATAFORMA:
- 4.1 ALTURA DO CHÃO ATÉ A BASE DO ASSENTO DEVERÁ SER ENTRE 1,80 E 1,90M.
- 5 GARANTIA:
- 5.1 12 MESES.

CADEIRA PARA SALVA-VIDAS (ANEXO)

#### ID Produto: 7001191 Descrição: CARRINHO PARA ENROLAR RAIA

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - MATERIAL EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX AUSTENÍTICO AISI 304 OU SUPERIOR;#1.2 - MANOPLAS LATERAIS PARA AUXILIAR A ROTAÇÃO E RECOLHIMENTO DA RAIA;#1.3 - 04 RODÍZIOS NA BASE DA DO EQUIPAMENTO PARA LOCOMOÇÃO;##2 - DIMENSÕES:#2.1 - ALTURA MÁXIMA DA BASE: ATÉ 1 METRO;#2.2 - COMPRIMENTO MÁXIMO DA BASE: ATÉ 2 METROS;#2.3 - LARGURA MÁXIMA DA BASE: ATÉ 1 METRO;#2.4 - CAPACIDADE APROXIMADA: MÍNIMO DE 50 METROS DE RAIA EM POLIETILENO;#2.5 - COMPRIMENTO CANO CENTRAL: MÍNIMO DE 1,20 METROS;##3 - DOCUMENTAÇÃO:#3.1 - MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA MONTAGEM;##4 - GARANTIA:#4.1 - 12 MESES."

CARRINHO PARA ENROLAR RAIA (ANEXO)

ID Produto: 7001186 Descrição: CRONÔMETRO DE BORDA P/PISCINA 80CM

# SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 23.09.2022 Página 5 / 14



"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - MATERIAL: POLIETILENO;#1.2 - MÁQUINA INTERNA
EM AÇO INOX AUSTENÍTICO AISI 304 OU SUPERIOR, À PROVA DE OXIDAÇÃO;#1.3 CRONÔMETRO ANALÓGICO;#1.4 - DIÂMETRO: 80CM;#1.5 - BASE: ENTRE 15 E
25CM;#1.6 - FUNCIONAMENTO: PILHA E ELÉTRICO;#1.7 - MARCADORES GRANDES COM
INDICAÇÃO DE MINUTOS E SEGUNDOS; #1.8 - PONTEIROS GRANDES, PARA MINUTO E
SEGUNDO E EM MATERIAL ANTIOXIDANTE;##2 - GARANTIA:#2.1 - 12 MESES."

CRONÔMETRO DE BORDA PARA PISCINA 80CM (ANEXO)

#### ID Produto: 7001187 Descrição: CRONÔMETRO DE BORDA P/PISCINA 55CM

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - MATERIAL: POLIETILENO;#1.2 - MÁQUINA INTERNA
EM AÇO INOX AUSTENÍTICO AISI 304 OU SUPERIOR, À PROVA DE OXIDAÇÃO;#1.3 CRONÔMETRO ANALÓGICO;#1.4 - DIÂMETRO: 55CM;#1.5 - BASE: ENTRE 10 E
25CM;#1.6 - FUNCIONAMENTO: PILHA E ELÉTRICO;#1.7 - MARCADORES GRANDES COM
INDICAÇÃO DE MINUTOS E SEGUNDOS; #1.8 - PONTEIROS GRANDES, PARA MINUTO E
SEGUNDO E EM MATERIAL ANTIOXIDANTE:##2 - GARANTIA:#2.1 - 12 MESES."

CRONÔMETRO DE BORDA PARA PISCINA 55CM (ANEXO)

#### ID Produto: 7001190 Descrição: ENROLADOR CAPA TÉRMICA C/MANIVELA

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ARMAÇÕES DE ALUMÍNIO ENCAIXÁVEIS E

AJUSTÁVEIS, FIXADAS A ARMAÇÃO DE AÇO COM RODAS, MANIVELA E ELEMENTOS DE
FIXAÇÃO PARA ENROLAR CAPA TÉRMICA DE PISCINA;#1.2 - 03 TUBOS EM ALUMÍNIO

COM TRATAMENTO ANTIOXIDAÇÃO, SENDO QUE 01 TUBO POSSUI DIÂMETRO

DIFERENCIADO PARA ENCAIXE CENTRAL JUNTO AOS DEMAIS TUBOS;#1.3 - ARMAÇÃO
FIXA EM AÇO INOX AUSTENÍTICO AISI 304 OU SUPERIOR, À PROVA DE OXIDAÇÃO E
REVESTIMENTO EM POLÍMERO RESISTENTE NAS BASES E PONTAS, COM

APROXIMADAMENTE 45CM DE ALTURA E TRATAMENTO ANTI UV;#1.4 - ARMAÇÃO DE
RODAS EM AÇO INOX AUSTENÍTICO AISI 304 OU SUPERIOR, À PROVA DE OXIDAÇÃO E
RODAS EM POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 21CM DE DIÂMETRO;#1.5 
MANIVELA PARA GIRO EM POLÍMERO RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 35CM DE
DIÂMETRO E COM SISTEMA DE TRAVAMENTO E TRATAMENTO ANTI UV;#1.6 - ALÇAS

# SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 23.09.2022 Página 6 / 14



COM FIVELAS DE AJUSTE E ENCAIXE, QUE POSSAM SER AJUSTADAS A ILHÓS DAS CAPAS TÉRMICAS;#1.7 - CLIPE EM GARRA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DE CAPA TÉRMICA SEM ILHÓS;##2 - DIMENSÕES:#2.1 - COMPRIMENTO MÁXIMO: 5,50 METROS;#2.2 - COMPRIMENTO MÍNIMO: 4,30 METROS;#2.3 - PESO MÁXIMO: ATÉ 100KG; #2.4 - ÁREA MÁXIMA: 320M²;##3 - MONTAGEM:#3.1 - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO;#3.2 - MONTADO NO LOCAL NO MOMENTO DA ENTREGA OU COM AGENDAMENTO DE MONTAGEM PARA NO MÁXIMO 72 HORAS (03 DIAS CORRIDOS) APÓS A DATA DE ENTREGA;##4 - DOCUMENTAÇÃO:#4.1 - MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO:##5 - GARANTIA: #5.1 - 12 MESES."

ENROLADOR DE CAPA TÉRMICA PARA PISCINA COM MANIVELA (ANEXO)

#### ID Produto: 7001192 Descrição: ESCADA AQUÁTICA INOX DE 06 A 07 DEGRAUS

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ESCADA PARA PISCINA EM ACO INOX AUSTENÍTICO AISI 304 OU SUPERIOR, À PROVA DE OXIDAÇÃO;#1.2 - DEGRAUS COBERTOS EM SUA TOTALIDADE COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A CLORO E A HUMIDADE CONSTANTE;#1.3 - CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS EM ACO INOX AUSTENÍTICO AISI 304 OU SUPERIOR. À PROVA DE OXIDAÇÃO:#1.4 - BARRA INTERMEDIÁRIA ENTRE A ALTURA DOS DEGRAUS E CORRIMÃO, EM AÇO INOX AUSTENÍTICO AISI 304 OU SUPERIOR, À PROVA DE OXIDAÇÃO;#1.5 - SUPORTE NAS EXTREMIDADES PARA ENCAIXE EM BORDA DE PISCINA COM AS DIMENSÕES PADRÕES DE ESCADAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE PISCINA:#1.6 - BASE DA ESCADA REVESTIDA EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE;##2 - DIMENSÕES:#2.1 - PESO APROXIMADO: ATÉ 35KG:#2.2 - COMPRIMENTO APROXIMADO: ATÉ 170CM:#2.3 -LARGURA APROXIMADA: ATÉ 80CM;#2.4 - ALTURA APROXIMADA: ATÉ 240CM;#2.5 -NÚMERO DE DEGRAUS: DE 06 A 07 DEGRAUS:##3 - MONTAGEM:#3.1 - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO:#3.2 - A MONTAGEM OCORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA ARREMATANTE NO LOCAL NO MOMENTO DA ENTREGA OU COM AGENDAMENTO DE MONTAGEM PARA NO MÁXIMO 72 HORAS (03 DIAS CORRIDOS) APÓS A DATA DE ENTREGA:#3.3 - NA ANALISE TÉCNICA DO MATERIAL. DEVERÁ SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO CERTIFICADO E/OU ATESTADO DE QUALIDADE COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA E O TIPO DE AÇO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (AÇO INOX AUSTENÍTICO AISI 304 OU SUPERIOR);##4 - DOCUMENTAÇÃO:#4.1 - MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO;##5 - GARANTIA: #5.1 - 12 MESES.'

# SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 23.09.2022 Página 7 / 14



Emissão: 23.09.2022 Página 8 / 14

ESCADA AQUÁTICA AÇO INOX DE 06 A 07 DEGRAUS (ANEXO)

#### ID Produto: 7001867 Descrição: ESCADA HIDROTERÁPICA DE PVC

"1 - OBJETIVO#1.1 - ACESSO DE USUÁRIOS IDOSOS E PNE PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES NAS PISCINAS DAS UNIDADES SESI-SP:##2 - CARACTERISTICAS:#2.1 -ESCADA EM PVC BRANCO COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA;#2.2 - REFORÇOS INTERNOS DE TUBO DE ALUMÍNIO PROPORCIONANDO MENOR PESO, E MAIOR ESTABILIDADE;#2.3 - 5 OU 6 DEGRAUS COBERTOS EM SUA TOTALIDADE COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A CLORO E A HUMIDADE CONSTANTE;#2.4 -CORRIMÃO NAS DUAS LATERAIS:#2.5 - BASE DA ESCADA REVESTIDA EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE: #2.6 - DIMENSÕES APROXIMADAS:#2.6.1 - 65CM DE LARGURA:#2.6.2 - 155CM DE COMPRIMENTO:#2.6.3 - 130CM DE ALTURA.##3 - DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:#3.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO E OERAÇÃO;# # 4 - TIPO DA EMBALAGEM:#4.1 - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMBALADO. DE FORMA A NÃO SER DANIFICADO DURANTE AS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, ASSINALANDO-SE NAS EMBALAGENS A MARCA. A PROCEDÊNCIA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS QUE O IDENTIFIQUE E QUALIFIQUE: ##5 - MONTAGEM. #5.1 - O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADO E A MONTAGEM OCORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA ARREMATANTE NO LOCAL NO MOMENTO DA ENTREGA OU COM AGENDAMENTO DE MONTAGEM PARA NO MÁXIMO 72 HORAS (03 DIAS CORRIDOS) APÓS A DATA DE ENTREGA;##6 -GARANTIA#6.1 - 12 MESES."

ESCADA HIDROTERÁPICA DE PVC (ANEXO)

#### ID Produto: 7001184 Descrição: MINI TRAMPOLIM P/HIDROTERAPIA

"1 - CARACTERÍSTICAS:#1.1 - ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX AUSTENÍTICO AISI 304 OU SUPERIOR, À PROVA DE OXIDAÇÃO;#1.2 - COM NO MÍNIMO 30 MOLAS EM INOX AUSTENÍTICO AISI 304 OU SUPERIOR, À PROVA DE OXIDAÇÃO;#1.3 - TELA SANET NA COR AZUL COM ACABAMENTO EM FITA MILITAR;#1.4 - 04 PÉS (BASE) COM PONTEIRAS EMBORRACHADAS;#1.5 - PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES E REMOVÍVEIS;#1.6 - ÁREA DE SALTO EM LONA RESISTENTE E COLORIDA;#1.7 - PODE SER UTILIZADA EM ÁGUA SALGADA, CLORADA OU COM OZÔNIO;#1.8 -



DIMENSÕES:#1.8.1 - ALTURA: 15 A 30CM;#1.8.2 - DIÂMETRO DE ÁREA DE SALTO:

DE 75 A 82CM;#1.8.3 - DIÂMETRO DE ÁREA EXTERNA: DE 90 A 100CM;#1.9 
CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 150KG;#1.10 - PESO: 04 A 06KG;#1.11 - PARA

SER USADA EM PISCINAS COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 0,90CM;##2 
DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#2.1 - MANUAL DE INSTRUÇÕES;#2.2 - NA

ANALISE TÉCNICA DO MATERIAL, DEVERÁ SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO

CERTIFICADO E/OU ATESTADO DE QUALIDADE COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA E O TIPO

DE AÇO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (AÇO INOX AUSTENÍTICO AISI

304 OU SUPERIOR):##3 - GARANTIA:#3.1 - 12 MESES."

MINI TRAMPOLIM PARA HIDROTERAPIA (ANEXO)

ID Produto: 7004985 Descrição: PLATAFORMA MOD. P/PISCINA 200X100X40CM

7004985 - PLATAFORMA MODULAR P/PISCINA 200X100X40CM

- 1 OBJETIVO:
- 1.1 PLATAFORMA MODULAR PARA COLOCAÇÃO NO FUNDO DA PISCINA, PERMITINDO ATIVIDADES DIVERSIFICADAS E EM MENOR PROFUNDIDADE.
- 2 CARACTERÍSTICAS:
- 2.1 ESTRUTURA TUBULAR FABRICADA EM PVC REFORÇADO, ATÓXICA E COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4CM;
- 2.2 ESTRUTURAS TUBULARES DEVEM SER FIXAS UMAS AS OUTRAS, POR MEIO DE TRAVAS E PINOS REMOVÍVEIS E NÃO COLADOS:
- 2.3 AS ESTRUTURAS DEVEM POSSUIR TUBULAÇÕES EM TODOS OS LADOS DE ENCAIXES, FIXADAS EM SI, POSSIBILITANDO MAIOR ESTABILIDADE DA ESTRUTURA;
- 2.4 TAMPO SUPERIOR EM PAINÉIS DE POLIETILENO COM MEDIDAS DE 200 X 100 X 0,4CM FIXOS COM TRAVAS E PINOS REMOVÍVEIS, PERMITINDO A TROCA E MANUTENÇÃO DA PEÇA QUE EVENTUALMENTE POSSA SER DANIFICADA;
- 2.5 O TAMPO DEVERÁ SER COBERTO EM SUA TOTALIDADE COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE RESISTENTE A CLORO E A HUMIDADE CONSTANTE:
- 2.6 BASES DAS ESTRUTURAS COM PONTEIRAS DE BORRACHA NA MESMA COR DA ESTRUTURA TUBULAR DE PVC;
- 2.7 AS PONTEIRAS DE BORRACHA DAS BASES DEVEM CONTER VENTOSAS DIRECIONADAS AO CHÃO, PARA FIXAÇÃO DA PLATAFORMA DENTRO DE PISCINAS E

## SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 23.09.2022 Página 9 / 14



#### LOCAIS MOLHADOS.

- 3 DIMENSÕES:
- 3.1 COMPRIMENTO: 200CM;
- 3.2 LARGURA: 100CM;
- 3.3 ALTURA: 40CM.
- 4 MONTAGEM:
- 4.1 CASO O MATERIAL SEJA ENTREGUE MONTADO, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM EXTERNA, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO;
- 4.2 CASO O MATERIAL SEJA ENTREGUE DESMONTADO, A MONTAGEM DEVERÁ OCORRER NO MOMENTO DA ENTREGA OU COM AGENDAMENTO PARA NO MÁXIMO 120 HORAS (05 DIAS CORRIDOS) APÓS A DATA DE ENTREGA.
- 5 DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:
- 5.1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.
- 6 GARANTIA:
- 6.1 12 MESES.

# SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 23.09.2022 Página 10 / 14



Emissão: 23.09.2022 Página 11 / 14

RFL ACÃO	DOS	LOCAIS	DF	ENTREGA
KLLAÇAU	וטטט	LUCAIS	ᆫ	LIVILGA

		NELAÇÃO D	OO LOOAIO DE LIVINEOA			
UNIDADE: CAT - SOROCABA	l I	MUNICÍPIO: SOROCABA - SP	CEP: 18040-350			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7001190	ENROLADOR CAPA TÉRMICA C/MANIVELA		UN		3,000
UNIDADE: CAT - ITU		MUNICÍPIO: ITU - SP	CEP: 13304-080			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7001190	ENROLADOR CAPA TÉRMICA C/MANIVELA		UN		4,000
UNIDADE: CAT - MOGI DAS (	CRUZES	MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES - SP	CEP: 08740-640			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7001190	ENROLADOR CAPA TÉRMICA C/MANIVELA		UN		3,000
UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ I	DOS CAMPOS	MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP	CEP: 12232-000			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7001551	CADEIRA P/SALVA-VIDAS		UN		3,000
UNIDADE: CAT - MAUÁ		MUNICÍPIO: MAUÁ - SP	CEP: 09320-590			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7001551	CADEIRA P/SALVA-VIDAS		UN		2,000
UNIDADE: CAT - FRANCA		MUNICÍPIO: FRANCA - SP	CEP: 14403-600			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7001190	ENROLADOR CAPA TÉRMICA C/MANIVELA		UN		2,000
UNIDADE: CAT - SÃO BERNA	ARDO DO CAMPO	MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO CAMPO - SP	CEP: 09861-610			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7001190	ENROLADOR CAPA TÉRMICA C/MANIVELA		UN		2,000
UNIDADE: CAT - TAUBATÉ		MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP	CEP: 12050-470			
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7001190	ENROLADOR CAPA TÉRMICA C/MANIVELA		UN		6,000



Emissão: 23.09.2022 Página 12 / 14

JNIDADE: CAT - SERTÃOZINHO	М	JNICÍPIO: SERTÃOZINHO - SP CEP: 14177-320		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001551	CADEIRA P/SALVA-VIDAS	UN	2,000
0006.0001	7001192	ESCADA AQUÁTICA INOX DE 06 A 07 DEGRAUS	UN	1,000
0008.0001	7001184	MINI TRAMPOLIM P/HIDROTERAPIA	UN	20,000
JNIDADE: CAT - OURINHOS	М	JNICÍPIO: OURINHOS - SP CEP: 19910-075		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7001551	CADEIRA P/SALVA-VIDAS	UN	2,000
JNIDADE: CAT - CRUZEIRO	M	JNICÍPIO: CRUZEIRO - SP CEP: 12705-210		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7001192	ESCADA AQUÁTICA INOX DE 06 A 07 DEGRAUS	UN	1,000
JNIDADE: CAT - ARARAQUARA	M	JNICÍPIO: ARARAQUARA - SP CEP: 14810-901		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7001186	CRONÔMETRO DE BORDA P/PISCINA 80CM	UN	1,000
0005.0001	7001190	ENROLADOR CAPA TÉRMICA C/MANIVELA	UN	3,000
JNIDADE: CAT - ERMELINO MATA	ARAZZO M	JNICÍPIO: SÃO PAULO - SP CEP: 03694-090		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000821	BLOCO DE PARTIDA P/PISCINA ACIMA 1,50M	PC	7,000
0002.0001	7001551	CADEIRA P/SALVA-VIDAS	UN	2,000
JNIDADE: CAT - CUBATÃO	M	JNICÍPIO: CUBATÃO - SP CEP: 11533-360		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7001186	CRONÔMETRO DE BORDA P/PISCINA 80CM	UN	1,000
JNIDADE: CAT - ARARAS	M	JNICÍPIO: ARARAS - SP CEP: 13607-055		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000821	BLOCO DE PARTIDA P/PISCINA ACIMA 1,50M	PC	6,000
JNIDADE: CAT - VILA LEOPOLDIN	NA M	JNICÍPIO: SÃO PAULO - SP CEP: 05303-902		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7001191	CARRINHO PARA ENROLAR RAIA	UN	1,000



0002.0001

7001551

CADEIRA P/SALVA-VIDAS

# SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 23.09.2022 Página 13 / 14

2.000

UN

0004.0001 7001186 CRONÔMETRO DE BORDA P/PISCINA 80CM UN 1.000 UNIDADE: CAT - LIMEIRA **MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP** CEP: 13486-190 ITEM **ID PRODUTO DESCRIÇÃO** U.M. QUANT. 0004.0002 7001187 UN 1.000 CRONÔMETRO DE BORDA P/PISCINA 55CM 0005.0001 7001190 ENROLADOR CAPA TÉRMICA C/MANIVELA UN 1,000 0006.0001 7001192 ESCADA AQUÁTICA INOX DE 06 A 07 DEGRAUS UN 1,000 0008.0001 7001184 MINI TRAMPOLIM P/HIDROTERAPIA UN 20,000 UNIDADE: CAT - AMERICANA **MUNICÍPIO: AMERICANA - SP** CEP: 13478-700 ITEM **ID PRODUTO DESCRIÇÃO** U.M. QUANT. UN 0006.0001 7001192 ESCADA AQUÁTICA INOX DE 06 A 07 DEGRAUS 1,000 UNIDADE: CAT - SANTA BÁRBARA D'OESTE MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP CEP: 13453-050 ITEM **ID PRODUTO DESCRIÇÃO** U.M. QUANT. 0002.0001 7001551 CADEIRA P/SALVA-VIDAS UN 3,000 0006.0001 7001192 ESCADA AQUÁTICA INOX DE 06 A 07 DEGRAUS UN 1,000 CEP: 13848-090 UNIDADE: CAT - MOGI-GUAÇU MUNICÍPIO: MOGI-GUAÇU - SP ITEM **ID PRODUTO DESCRIÇÃO** U.M. QUANT. 0001.0001 7000821 BLOCO DE PARTIDA P/PISCINA ACIMA 1,50M PC 8,000 0002.0001 7001551 CADEIRA P/SALVA-VIDAS UN 1,000 7001190 ENROLADOR CAPA TÉRMICA C/MANIVELA UN 0005.0001 1,000 0006.0001 7001192 ESCADA AQUÁTICA INOX DE 06 A 07 DEGRAUS UN 1,000 UNIDADE: CAT - OSASCO MUNICÍPIO: OSASCO - SP CEP: 06233-210 ITEM **ID PRODUTO DESCRIÇÃO** U.M. QUANT. 0003.0001 7001191 UN CARRINHO PARA ENROLAR RAIA 3,000 0006.0001 7001192 ESCADA AQUÁTICA INOX DE 06 A 07 DEGRAUS UN 1,000 0007.0001 7001867 ESCADA HIDROTERÁPICA DE PVC UN 1,000 0009.0001 7004985 PLATAFORMA MOD. P/PISCINA 200X100X40CM UN 6,000 CEP: 07135-151 UNIDADE: CAT - GUARULHOS MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP ITEM **ID PRODUTO DESCRIÇÃO** U.M. QUANT.



Emissão: 23.09.2022 Página 14 / 14

0004.0001 7001186 CRONÔMETRO DE BORDA P/PISCINA 80CM UN 1,000 UNIDADE: CAT - JUNDIAÍ MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP CEP: 13201-843 **DESCRIÇÃO** ITEM **ID PRODUTO** U.M. QUANT. UN 2,000 0002.0001 7001551 CADEIRA P/SALVA-VIDAS UNIDADE: CAT - INDAIATUBA MUNICÍPIO: INDAIATUBA - SP CEP: 13343-040 ITEM **ID PRODUTO DESCRIÇÃO** U.M. QUANT. 0005.0001 7001190 ENROLADOR CAPA TÉRMICA C/MANIVELA UN 4,000 0006.0001 7001192 ESCADA AQUÁTICA INOX DE 06 A 07 DEGRAUS UN 1,000 UNIDADE: CAT - CAMPINAS II MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP CEP: 13052-550 DESCRIÇÃO ITEM **ID PRODUTO** U.M. QUANT. 0006.0001 7001192 ESCADA AQUÁTICA INOX DE 06 A 07 DEGRAUS UN 1,000 UNIDADE: CE № 390 - PIRASSUNUNGA MUNICÍPIO: PIRASSUNUNGA - SP CEP: 13634-214 ITEM **ID PRODUTO DESCRIÇÃO** U.M. QUANT. UN 0006.0001 7001192 ESCADA AQUÁTICA INOX DE 06 A 07 DEGRAUS 1,000 LINIDADE, CAT CUZANO MUNICÍDIO, CUZANO, CD CED. 00672 270

UNIDADE. CAT - SUZANO	MUNICI	FIO. SUZANO - SP CEP. 00075-270		
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7001186	CRONÔMETRO DE BORDA P/PISCINA 80CM	UN	1,000

UNIDADE: CAT - ARAÇATUBA	A MUNICIF	PIO: ARAÇATUBA - SP CEP: 16072-530			
ITEM ID PRODUTO		DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7001551	CADEIRA P/SALVA-VIDAS	UN	2,000	
0004.0001	7001186	CRONÔMETRO DE BORDA P/PISCINA 80CM	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - COTIA MUNICÍ		PIO: COTIA - SP CEP: 06712-100				
ITEM	ID PRODUTO		DESCRIÇÃO		U.M.	QUANT.
0002.0001	7001551	CADEIRA P/SALVA-VIDAS			UN	1,000